



Prefeitura de Mauá

PORTARIA N° 11.939, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa “MAIS SAÚDE EM CASA”.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com art. 92, II “c”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o SAD - Serviço de Atenção Domiciliar é um programa que oferece cuidados de saúde em casa, cujo serviço é destinado a pessoas que precisam de cuidados mais intensivos ou contínuos e que apresentam dificuldades em se deslocar facilmente a uma unidade de saúde; e

CONSIDERANDO que as Equipes do SAD são multiprofissionais, como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas entre outros, que realizam atendimentos domiciliares para desospitalizar pacientes, garantir a continuidade do cuidado e promover a autonomia do paciente e seus familiares.

Assim, com objetivo do fortalecimento do atendimento humanizado e o foco na expansão dos serviços realizados pelo SAD - Serviço de Atenção Domiciliar, visando à desospitalização e a garantia da continuidade do cuidado em casa, **R E S O L V O**:

Art. 1º Fica Criado o Programa “MAIS SAÚDE EM CASA”, que qualificará o atendimento realizado pelo SAD - Serviço de Atenção Domiciliar, a pacientes que necessitam de cuidados contínuos.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes o atendimento humanizado e a presença ativa do Município, que proporcionará, dentre outras atividades, as seguintes ações:

- I - maior conforto e dignidade aos pacientes e cuidadores;
- II - fortalecimento do vínculo entre os serviços de saúde, o paciente, seus cuidadores e familiares;
- III - entrega domiciliar de insumos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 2 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe interino de Gabinete

ap/